Lei Nº 6/61

Data 25.8.61

Súmula: Abre credito especial de Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) para a Justiça Eleitoral.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), afim de cooperar com a grande campanha de alistamento eleitoral iniciada pelo Juiz competente desta Comarca afim de que êle possa concretizar o objetivo de contarmos nas proximas eleições municipais, nos novos Municipios, com trinta mil eleitores, devendo a referida verba ser entregue diretamente e para aplicação pelo MM. Dr. Juiz de Direito da Comarca.

continua

continuação

Parágrafo Único - Para fazer face às despesas supra, o crédito aberto correrá por conta de disponibilidades financeiras orçamentárias.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 25 de agôsto de 1961.

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal